Prefeitura Municipal de Itapuí
Praça da Matriz 73 - Estado de São Paulo
Fones (0146) 64-1340 e 64-1122 - Fax : (0146) 64-1282

LEI Nº 1.715

07 DE ABRIL DE 1994

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUI
SECRETARIA
Publicada no jornal FOLHA DE ITAPUÍ em 23/04/1994
pag. 6
ADEMAR CAFEO
SECRETÁRIO

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA RECEBIMENTO DE POSSE DE TERRENO, ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ANTONIO CESAR SIMÃO, Prefeito Municipal de Itapuí

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal autorizado a:

I- receber em devolução sem quaisquer onus para omunicípio, a posse cedida a título oneroso à CERGIO SEBASTIÃO DA COSTA, de terreno localizado no 1º Distrito Industrial, com área de 2.100 metros quadrados, conforme escritura lavrada no Cartório de Registro Civil de Itapuí, em 21/10/1991.

II-efetuar através do setor competente, a devolução a pessoa mencionada no inciso anterior, do valor que se encontra depositado em conta de poupança vinculada nº 5684-0, na Caixa Economica Federal agência de Itapuí, para os fins do disposto na lei nº - 1.252;

III-ceder a posse de terreno ora recebida, para fins industriais , conforme dispositivos da lei nº 1.252.

Artigo 2º)- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de CR$ 335.000,00, para cobertura da restituição À CERGIO SEBASTIÃO DA COSTA, da quantia que se encontra depositada à época, na conta referida no inciso II do artigo anterior.

Artigo 3º)- A quantia será restituida no ato de assina-

tura própria de devolução de posse ao município.

Artigo 4º)- As despesas decorrentes com a execução desta lei, correrão por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício financeiro.

Artigo 5º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 07 de abril de 1994

ANTONIO CESAR SIMÃO
Prefeito Municipal

Afixada no local de costume e registrada em livro próprio da Secretaria da Prefeitura na data supra

ADEMAR CAFEO
Secretário